



Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 - CIVAP.

PROCESSO 012/2018 - CIVAP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE INSUMOS PARA CONTROLE DE DIABETES.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 44.493.575/0001-69, com sede na Rua Livino Cardoso de Oliveira, nº 699, Centro, no município de Florínea/SP, doravante designada PREFEITURA. neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor Paulo Eduardo Pinto, brasileiro, casado, portador do RG nº 26.703.427-1 e do CPF nº 189.258.108-67, domiciliado à Avenida Brasil, nº 515, Centro, na cidade de Florínea/SP, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de por classificação, doravante DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e as demais normas legais aplicáveis, conforme documento de credenciamento ou procuração insertos nos autos, e as demais normas legais aplicáveis, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante as condições e cláusulas a seguir estabelecidas. A formalização da presente Ata decorre da licitação em referência realizada pelo Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema -CIVAP SAÚDE, nos termos do que permite o § 2º do art. 112 da Lei 8.666/93. O regime de execução será o de empreitada por preco unitário.

<u>DETENTORA</u>: QUALYLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA EPP, possuidora do CNPJ nº 00.546.899/0001-42, estabelecida na Rua Hermes Rodrigues da Fonseca, 1151, fundos, Vila Ebenezer, no município de Assis/SP (CEP 19807-180). Telefone: (18) 3324-2071 — e-mial: <u>comercial@qualylab.net</u>. REPRESENTANTE LEGAL: GILBERTO CHIZZOLINI JUNIOR, RG: 8.545.344, CPF: 015.893.028-26. E-mail: <u>gilbertoc@qualylab.net</u> — Telefone: (18) 99725-6935.

I - OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO E VALOR

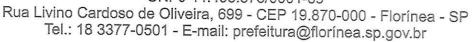
1.1. Consiste no **REGISTRO DE PREÇOS DE INSUMOS PARA CONTROLE DE DIABETES**, conforme dados da planilha a seguir:

6

pp









ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	RS UNIT.
1	840	FRASCO	TIRAS OU FITAS REAGENTES PARA MEDICAÇÃO	ACCU-CHEK	R\$ 11,65
		COM 50	DE GLICOSE NO SANGUE - TIRAS REAGENTES	ACTIVE	
		TIRAS	PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE	FABRICANTE:	
			GLICOSE NO SANGUE COM QUALQUER QUÍMICA	ROCHE	
			ENZIMÁTICA E MÉTODO E SISTEMA ATRAVÉS DE	DIABETES	
			LEITURA AMPERIMÉTRICO OU FOTOMÉTRICO. A	CARE	
			FAIXA DE MEDIÇÃO DEVERÁ ESTAR ENTRE		
			20MG/DL A 500MG/DL, ACEITANDO-SE VALORES		
			INFERIORES A 20MG/DL E SUPERIORES A		
			500MG/DL. A EMBALAGEM DE		
			ACONDICIONAMENTO DAS TIRAS DEVE TRAZER		
			EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO		
			PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE		
			FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE		
			REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. A		
			EMBALAGEM DEVE TER 50 TIRAS. CADA TIRA OU		
			FITA REAGENTE CORRESPONDE A UMA UNIDADE.		
			A EMPRESA VENCEDORA DEVE CEDER EM		
			REGIME DE DOAÇÃO, 72 APARELHOS NOVOS		
			(ACOMPANHADOS DE MANUAL) NA PRIMEIRA		
			COMPRA, INDEPENDENTE DA QUANTIDADE DE FITAS ADQUIRIDAS E POSTERIORMENTE		
			CONFORME SOLICITADO, PARA SUBSTITUIÇÃO E		
			NOVOS CADASTROS DE PACIENTES, BEM COMO		
			TREINAMENTO AOS USUÁRIOS E FUNCIONÁRIOS E		
			ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA. OS PRODUTOS		
			DEVEM TER VALIDADE EQUIVALENTE A PELO	1	
			MENOS 2/3 (DOIS TERÇOS) DO PRAZO DE		
			VALIDADE TOTAL A PARTIR DA DATA DE		
			ENTREGA. AS TIRAS OU FITAS REAGENTES DEVEM		
			SER COMPATÍVEIS COM O APARELHO		
			GLICOSÍMETRO FORNECIDO. SE AS TIRAS FOREM		
			COMPATÍVEIS COM O GLICOSÍMETRO JÁ		
			EXISTENTE NESTA SECRETARIA A SER		
			DECLARADO PELA MESMA, PODERÁ SE NEGOCIAR		
			SOMENTE A ENTREGA DE NOVOS GLICOSÍMETROS		
			PARA SUBSTITUIÇÃO E NOVOS CADASTROS DE		
			PACIENTES. O PRAZO DE VALIDADE DEVERÁ SER		
			DE NO MÍNIMO 24 MESES DA DATA DA ENTREGA.		
			NO MOMENTO DA ENTREGA DEVERÁ SER		
			ENTREGUE CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE		
			FABRICAÇÃO.		
			REG. MINISTÉRIO DA SAÚDE: 81414020030		
A TEN				Total (I	RS) 9.786.00

- 1.2. Considera-se parte integrante da presente Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) Edital do Pregão nº 010/2018 (CIVAP) e seus Anexos; b) Proposta apresentada pela contratada; e c) Ata da sessão do Pregão referido.
 - 1.3. O regime de execução será o de empreitada por preço unitário.

II - FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

2.1. A entrega dos produtos registrados será efetuada de maneira parcelada, obedecido o cronograma de consumo mensal estimado, de acordo com as necessidades da Unidade

6

pp

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA



CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



Consumidora, após a prévia autorização requisitória acompanhada da nota de empenho respectiva.

- 2.2. A confirmação do pedido será repassada à Detentora pelos meios existentes de comunicação de forma a abreviar o feito (fax e e-mail), e estará condicionada a atualização, pela Detentora, de sua regularidade fiscal e trabalhista.
- 2.3. Local de entrega dos produtos contratados <u>Secretária Municipal de Saúde, Rua Vitalina Maria de Jesus, nº 728, Centro, no município de Florínea/SP</u>, correndo por conta da Detentora todas as despesas pertinentes, tais como transporte, embalagens, descarga, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.
- 2.3.1. As entregas deverão ocorrer no prazo de <u>até 15 (quinze) dias corridos</u> contados da transmissão do pedido para a Detentora.
- 2.4. Constatada irregularidade na entrega de produto, a Detentora se obriga em trocálo imediatamente, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do Registro de Preços, nos termos legais.
- 2.5. A Unidade recebedora rejeitará no todo ou em parte, o produto que estiver em desacordo com o Edital. Se o produto não corresponder às exigências mencionadas, será recusado/devolvido, ficando a Detentora obrigada a substituí-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - VIGÊNCIA DA ATA E REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

- 3.1. O prazo de vigência deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da Ata, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão em epígrafe. Os 12 (doze) meses aqui referidos são contados a partir do mês de homologação do resultado do certame em referência.
- 3.2. Durante a vigência da Ata o preço registrado será fixo e irreajustável, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. As hipóteses exigem a superveniência de "fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual"
- 3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 a Prefeitura, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata visando iniciar outro processo licitatório.
- 3.4. Comprovada redução do preço praticado no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago, a Detentora será convocada pela Prefeitura para a devida alteração do valor registrado.
- 3.5. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços a Prefeitura (ou....) não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6

M

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA



CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



IV - PAGAMENTO

- 4.1. O pagamento relativo à cada parcela será efetuado no prazo de <u>30 (trinta) dias</u> após o recebimento definitivo da parcela do produto.
- 4.2. O documento fiscal que apresentar incorreções será devolvido à Detentora e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo contido do item acima, contado da data de apresentação correta do documento fiscal.
 - 4.3. O pagamento será efetuado:
- a) mediante crédito aberto em conta corrente em nome da detentora da ata, quando correntista do Banco do Brasil, que deverá indicar o número de sua conta corrente e agência correspondente;
- b) através de boleto bancário, devendo nesse caso a nota estar acompanhada do boleto bancário, não sendo admitida cobrança pela emissão do boleto.

V - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

- 5.1. Contratar com a Prefeitura Municipal de Florínea, nas condições previstas no Edital do Pregão referenciado, e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.
- 5.2. Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em lei Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.
- 5.3. Manter, durante toda vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela licitação.
- 5.4. Não subcontratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente Registro de Preços, salvo motivo justificado e autorização expressa da Prefeitura.
- 5.5. Entregar o produto, com as especificações e qualidade compatíveis com a proposta, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento do pedido da parcela, acompanhado da Nota de Empenho prévio, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser justificados e apresentados dentro do prazo de vencimento, para serem submetidos à apreciação superior.

VI - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Fiscalizar o recebimento do produto.
- 6.2. Comunicar a Detentora, imediatamente, por escrito preferencialmente, quando constatada qualquer irregularidade inerente ao objeto, prestando a essa todos os esclarecimentos necessários e oportunos pertinentes ao constatado.
 - 6.3. Manter no prazo, todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA



CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



VII - SANÇÕES

7.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/2002, que a Detentora declara conhecer integralmente.

VIII - DIPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Fica eleito o Foro de Assis/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Florínea/SP, 20 Junho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
PAULO EDUARDO PINTO – PREFEITO MUNICIPAL

QUALYLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA EPP

CNPJ N° 00.546.899/0001-42

GILBERTO CHIZZOLINI JUNIOR - CPF: 015.893.028-26

TESTEMUNHAS:

1- Guilherme Araújo Bassetto

RG.n. 44,771.865-4

CPF.n.° 356.598.508-98

2- Alexandre Messias Bezerra

RG. n.º26.354.300-6

CPF. n.°353.732.548-78

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CONTRATADA: QUALYLAB PRODUTOS HOSP. E LABORATORIAIS LTDA EPP

CONTRATO N°(DE ORIGEM): Ata de Registro de Preços nº 058/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE INSUMOS PARA CONTROLE DE DIABETES.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

LOCAL e DATA: Florínea/SP, 20 de Junho de 2018.

CONTRATANTE: Nome e cargo: Paulo Eduardo Pinto - Prefeito Municipal E-mail institucional: prefeito@florinea.sp.gov.br E-mail pessoal: eduardo.dudaagr@gmail.com Assinatura: **CONTRATADA:** Nome e cargo: Gilberto Chizzolini Junior - Representante E-mail pessoal: gilbertoc@qualylab.net E-mail institucional: comercial@qualylab.net Assinatura:





Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



ANEXO LC-02 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CONTRATADA: QUALYLAB PRODUTOS HOSP. E LABORATORIAIS LTDA EPP

CONTRATO N°(DE ORIGEM): Ata de Registro de Preços nº 058/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE INSUMOS PARA CONTROLE DE DIABETES.

Nome	Paulo Eduardo Pinto
Cargo	Prefeito Municipal
RG n°	26.703.427-1 SSP/SP
CPF n°	189.258.108-67
Endereço (*)	Avenida Brasil, 515, Centro, 19870-000, Florínea/SP
Telefone	(18) 9.9614.1090
E-mail institucional	prefeito@florinea.sp.gov.br
E-mail pessoal (*)	eduardo.dudaagr@gmail.com

(*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Alexandre Messias Bezerra
Cargo	Secretário Municipal de Administração
Endereço	,
Comercial do	Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699, Centro, 19870-000.
Órgão/Setor	
Telefone e Fax	(18) 3377.0620
E-mail institucional	adm@florinea.sp.gov.br

LOCAL e DATA: Florínea/SP, 20 de Junho de 2018.

Responsável:

Paulo Eduardo Pinto

Prefeito Municipal

M 7





Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



ANEXO LC-03 – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ: 44.493.575/0001-69

CONTRATADA: QUALYLAB PRODUTOS HOSP. E LABORATORIAIS LTDA EPP

CNPJ: 00.546.899/0001-42

CONTRATO N°(DE ORIGEM): Ata de Registro de Preços nº 058/2018

DATA DA ASSINATURA: 20 de Junho de 2018

VIGÊNCIA: 12 meses

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE INSUMOS PARA CONTROLE DE DIABETES.

VALOR: R\$ 9.786,00.

Declaro(amos) na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA: Florínea/SP, 20 de Junho de 2018.

Responsável:

Paulo Eduardo Pinto

Prefeito Municipal